



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.207

João Pessoa - Sábado, 10 de Outubro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.786 de 09 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2673/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 482.499,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminadas:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1565- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	58	482.499,00
TOTAL			482.499,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Quinto Termo Aditivo ao Convênio de Delegação nº 375/2005, celebrado entre Departamento Nacional de Infra - Estrutura de Transportes, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, conforme publicação do Diário Oficial da União de 13 de julho de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.787 de 09 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2729/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.901-10.843.0000-7048- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE ATÉ 2.000	3290	10	5.000.000,00
30.102-28.846.0000-7046- PENSÃO DO TESOUREIRO	3190	01	4.000.000,00
TOTAL			9.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.901-10.843.0000-7048- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE ATÉ 2.000	4690	10	2.000.000,00
25.901-10.843.0000-7055- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE ATÉ 2.000	3290	10	3.000.000,00
30.102-09.272.0000-7037- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	3190	01	4.000.000,00
TOTAL			9.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.788 de 09 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2757/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.201 - INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5199-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	3190	72	800.000,00
	4490	72	300.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.201 - INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5199-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	3390	72	1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.789 de 09 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2732/2733/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 548.186,84 (quinhentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	38.234,31
09.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	509.952,53
TOTAL			548.186,84

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

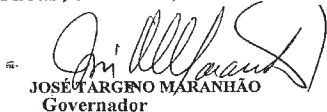
09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

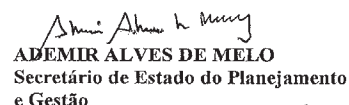
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	70	18.234,31
09.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	70	20.000,00
09.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	70	8.436,53
09.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	70	45.000,00
09.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	70	100.000,00
09.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	70	50.000,00
09.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390	70	13.516,00
09.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	70	87.000,00
09.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	70	126.000,00
	4490	70	80.000,00
TOTAL			548.186,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


MARCELO WEICK POGLESES
Secretário Chefe de Estado do Governo

Decreto nº 30.790 de 09 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2709/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB - TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	55.000,00
	3191	00	15.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB - TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	40.000,00
	4490	00	10.000,00
23.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390	00	20.000,00
TOTAL			70.000,00



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

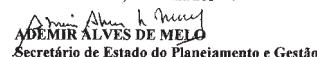
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

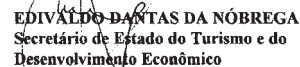
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 30.791 de 09 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2676/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490	58	25.000,00
TOTAL			25.000,00

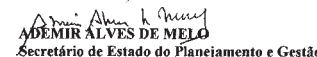
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 704257/2009/INEP, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura da Paraíba, creditados na conta nº 5.544-1, do Banco do Brasil S.A., publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

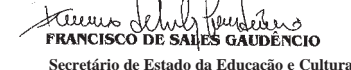
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.792 de 09 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2554/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-4157- ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	4490	00	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490	00	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 09 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.793 de 09 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2658/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 97.365,30 (noventa e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminadas:

- 34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
- 34.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083.2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490	06	97.365,30
TOTAL			97.365,30

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do saldo de exercício anterior do Fundo de Combate a Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP, creditado na conta de nº 1188/2.009942, do Banco Real..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.794 de 09 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2741/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.048.000,00 (quatro milhões e quarenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	00	8.000,00
02.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390	00	210.000,00
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	3.830.000,00
TOTAL			4.048.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	740.000,00
02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	145.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	3.163.000,00
TOTAL			4.048.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 09 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.795 de 09 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2683/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 277.914,15 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quatorze reais, quinze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	3390	00	272.362,61
12.364.5033-2818- OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E EDITORA UNIVERSITÁRIA	3390	00	5.551,54
TOTAL			277.914,15

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490	00	272.362,61
12.364.5033-2818- OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E EDITORA UNIVERSITÁRIA	4490	00	5.551,54
TOTAL			277.914,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.796 de 09 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2770/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 36.710,00 (trinta e seis mil setecentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.901- FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDIÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5253-4536- REINTEGRAÇÃO DO CUSTODIADO Á SOCIEDADE	3390	70	36.710,00
TOTAL			36.710,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.901- FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5253-1754- EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA NO SISTEMA PENAL	3390	70	17.670,00
	4490	70	5.000,00
14.421.5253-4536- REINTEGRAÇÃO DO CUSTODIADO À SOCIEDADE	4490	70	2.000,00
14.421.5253-4537- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E FINANCEIRA AOS APE- NADOS	3390	70	10.040,00
	4490	70	2.000,00
TOTAL			36.710,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


ROOSEVELT VITA
Secretário de Estado da Cidadania
e Administração Penitenciária

Decreto nº 30.797 de 09 de outubro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2785/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB - TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTU- RIAS	3390	00	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

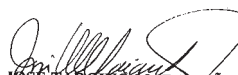
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB - TUR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTU- RIAS	3340	00	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do
Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 30.798 de 09 de outubro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2803/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB - TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTU- RAIS	3390	00	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB - TUR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTU- RAIS	3340	00	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

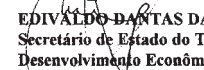
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do
Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 30.799 de 09 de outubro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2731/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAP- TAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	10	14.000,00
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	3390	10	141.000,00
TOTAL			155.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

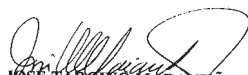
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	10	155.000,00
TOTAL			155.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 30.800 de 09 de outubro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2711/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA
PESCA
35.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

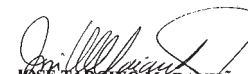
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.572.5297-1617- INFRA-ESTRUTURA DE APOIO À PESQUISA	4490	06	148.000,00
TOTAL			148.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do saldo de exercício anterior da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, creditado na conta de nº 2.00994-2, do Banco Real S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da
Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.801 de 09 de outubro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2706/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.733.938,00** (doze milhões setecentos e trinta e três mil novecentos e trinta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.306.5250-2594- SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390	58	12.733.938,00
TOTAL			12.733.938,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Convênio nº 007/2009, celebrado entre a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a Fundação de Ação Comunitária do Estado da Paraíba, conforme conta nº 11018-4, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


GIÚCELIA ARAUJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano


MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.802 de 09 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2687/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.397.000,00** (cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5183-2676- SEMENTES FISCALIZADAS	3350	06	5.397.000,00
TOTAL			5.397.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca


MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Secretarias de Estado

Administração

RESENHA Nº 181/2009 EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 10 / 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARÊCER	DESPACHO
09.018.112-3	MARIA LUIZA ARNAUD RODRIGUES	150.284-1	835/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
09.019.526-4	RICARDO WAGNER CORREIA GUERRA	097.367-0	170809172/SER/2009	DEFERIDO
09.011.383-7	SÉRGIO LUIZ VIEIRA DA ROCHA	153.173-5	645/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
09.015.515-7	LAURISA PESSOA DOS SANTOS	094.432-7	782/2009/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
09.016.679-5	CAROLINA GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA	969.476-5	868/2009/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
09.030.115-3	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI SANTANA	655.981-6	843/2009/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 182/2009 EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 10 / 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARÊCER	DESPACHO
09.030.622-8	ERIKA CECILIA FERREYRA RAMIREZ	155.047-1	831/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 402/2009 EXPEDIENTE DO DIA 08.10.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	63.790-4	VERA LUCIA NOBREGA DA CUNHA	30	DE 02.06.09 à 01.07.09
SEEC	86.139-1	MONICA MARIA SOARES MOREIRA	180	DE 23.03.09 à 18.09.09
SES	157.228-8	ADRIANA FERREIRA DE FRANCA	180	DE 06.04.09 à 02.10.09
SEEC	159.817-1	ELINALVA ROSENO DOS S. SILVA ABREU	180	DE 16.03.09 à 11.09.09
SES	160.552-6	KALLINE FORMIGA SANTOS	180	DE 20.04.09 à 16.10.09
SES	161.003-1	LUDMILIA LUCENA DE ARAUJO ALMEIDA	180	DE 19.05.09 à 14.11.09
SES	161.516-5	ARLIGIA ANDREA FERREIRA DELFINO	180	DE 02.06.09 à 28.11.09
SES	161.944-6	ALDILENE DANTAS DOS S. GUIMARAES	180	DE 15.06.09 à 11.11.09
SEEC	661.603-8	MAYANE FADJA SILVA BRITO	180	DE 14.05.09 à 09.11.09
SEEC	666.666-3	MARICELIA ANANIAS FERREIRA	180	DE 09.03.09 à 04.09.09
SEEC	668.099-2	MARIA TAVARES DA SILVA	180	DE 28.04.09 à 24.10.09
SEEC	675.553-4	EDJANETE BARBOSA GUERRA ARAUJO	180	DE 21.05.09 à 16.11.09
SEEC	678.738-0	ANDREIA BATISTA DA SILVA	180	DE 23.04.09 à 19.10.09
SEEC	682.059-0	MARIA DE FATIMA GOMES	90	DE 22.04.09 à 20.07.09
SEEC	682.710-1	TANIA MARIA ALVES DE SOUZA	180	DE 15.06.09 à 11.12.09
SEEC	690.707-5	TACIANA ANDRADE VIEIRA	180	DE 26.04.09 à 22.10.09
SEEC	691.110-2	ROSIVANIA DA SILVA SOUZA	180	DE 02.09.09 à 28.02.10
SEEC	691.394-6	VANESSA BARROSO DA SILVA	180	DE 03.06.09 à 29.11.09
SEEC	692.455-7	SILVIA EGIDIO SANTOS	180	DE 01.04.09 à 27.09.09
SEEC	693.094-8	SEVERINA BRAZ COLAÇO	180	DE 17.05.09 à 12.11.09
SEEC	698.839-3	ANDREIA BARBOZA DA SILVA	180	DE 29.04.09 à 25.10.09
SEEC	699.734-1	EMANUELLE SOARES DA SILVA TAVARES	180	DE 02.04.09 à 28.09.09
SES	999.913-2	ALDENIA GONÇALVES DAS CHAGAS	180	DE 17.03.09 à 12.09.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 403/2009 EXPEDIENTE DO DIA 08.10.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	130.631-6	JEANNY SERAFIM GALDINO LUCENA	180	DE 26.06.09 à 22.12.09
SEEC	142.872-1	SELMA REJANE LEITE	180	DE 13.04.09 à 09.10.09
SEEC	145.393-9	VANEIDE DA SILVA LIRA	180	DE 04.08.09 à 30.01.10
SER	152.715-1	CRISTIAN KELLY DA SILVA OLIVEIRA	180	DE 08.08.09 à 03.02.10
SEDS	155.140-0	SUANA GUARANI DE MELO	180	DE 13.08.09 à 08.02.10
SEDS	155.742-4	BETANIA M. MARTINS RODRIGUES	180	DE 11.08.09 à 06.02.10
SEDS	156.529-0	MARINALVA DE OLIVEIRA MAIA	180	DE 09.07.09 à 04.01.10
SES	157.227-0	DANIELLA GODOY COUTINHO	180	DE 18.07.09 à 13.01.10
SEEC	157.611-9	KARINA KELLY DOS ANJOS LIMA	180	DE 03.07.09 à 29.12.09
SES	160.210-1	DENISE DE ALBUQUERQUE ANDRADE	180	DE 31.07.09 à 26.01.10
SER	161.620-0	THAIS GRILLO MOREIRA XAVIER	180	DE 23.08.09 à 18.02.10
SES	161.648-0	POLLYANA AMORIM PONCE DE LEON	180	DE 29.07.09 à 24.01.10
SES	161.694-3	CLAUDIA GERMANA DE S. FEITOZA	180	DE 25.07.09 à 20.01.10
SES	162.636-1	MARICLEIDE DA SILVA LIMA	180	DE 13.04.09 à 08.10.09
SES	164.738-5	WALESCA GOMES AGRIPINO BEZERRA	180	DE 01.08.09 à 27.01.10
SEPLAG	165.140-4	KERMA YASBECK ASFORA	180	DE 14.07.09 à 09.01.10
SEEC	658.359-8	LUCIANA SILVA SANTANA	180	DE 03.07.09 à 29.12.09
SEEC	671.990-2	UMENA VIDAL	180	DE 12.08.09 à 07.02.10
SEEC	677.138-6	LIDIVANIA NASCIMENTO CASSIMIRO	180	DE 21.02.09 à 19.08.09
SEEC	679.014-3	MARIA TEREZA OLIVEIRA DE AGUIAR	180	DE 13.03.09 à 08.09.09
SEEC	679.104-2	MARIA CRISTINA DANTAS SEIXAS MAIA	180	DE 20.08.09 à 15.02.10
SEEC	696.509-1	LIDIANE MENDES BARBOSA DA SILVA	180	DE 22.07.09 à 17.01.10
SEEC	697.571-2	LISANDRA MAURICEA NEVES AMORIM	180	DE 22.04.09 à 18.10.09

PUBLIQUE-SE


MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/533/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO GUERRA, matrícula nº. 1.22367-4, lotado (a) no Departamento de Contabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009. Registros e publicações necessários. Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/518/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) RÔMULO FERREIRA DE AZEVEDO FILHO, matrícula nº. 1.20039-9, lotado (a) no Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009. Registros e publicações necessários. Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/524/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) JOSÉ PERICLES ALVES PEREIRA, matrícula nº. 1.21310-5, lotado (a) no Departamento de Contabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do Departamento de Contabilidade, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009. Registros e publicações necessários. Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/534/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) THEREZA KARLA DE SOUZA MELO, matrícula nº. 1.22373-9, lotado (a) no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Bacharelado em Serviço Social, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009. Registros e publicações necessários. Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/535/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) MARIA DO SOCORRO PONTES DE SOUZA, matrícula nº. 1.22377-1, lotado (a) no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do

Curso de Bacharelado em Serviço Social, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009. Registros e publicações necessários. Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/539/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor os Subgrupos de Trabalho do Vestibular 2010, em conformidade com a RESOLUÇÃO/UEPB/GR/023/2009.

MATRÍCULA	NOME	SUBGRUPO	FUNÇÃO	PERÍODO
1.01367-0	JOSELICE NOBRE TRIGUEIRO	1	Gráfica	Setembro a Outubro
1.01476-5	CAIO VINÍCIUS GUIMARÃES TEOBALDO	1	Gráfica	Setembro a Outubro
1.01517-6	JOSIBEL DE OLIVEIRA LINS JÚNIOR	1	Gráfica	Setembro a Outubro
1.01719-5	ANA CLAUDIA DA SILVA	1	Gráfica	Setembro a Outubro
1.00476-0	MARCONI DE OLIVEIRA MONTENEGRO	1	Gráfica	Setembro a Outubro
1.01713-6	JOSÉ MARQUES NEVES	1	Gráfica	Setembro a Outubro
1.01492-7	GEOVÂNI ROBERTO GOUVEIA DE ARAUJO	1	Gráfica	Setembro a Outubro
1.01536-2	CARLOS ADILSON CORREIA DE ALMEIDA	1	Gráfica	Setembro a Outubro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/529/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) **GERALDO MEDEIROS JÚNIOR**, matrícula nº. **1.22360-7**, lotado (a) no Departamento de Administração e Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do Curso de Bacharelado em Administração, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/545/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, a abertura de Sindicância para apurar atos de vandalismo ocorridos no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, relativamente ao processo 06.911/2009, por um período de 60 dias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 07 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/519/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) **MARILIA TOMAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **1.21292-3**, lotado (a) no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, símbolo **NDC-2**, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/528/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) **VILZA MARIA BATISTA**, matrícula nº. **1.22359-3**, lotado (a) no Departamento de Administração e Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do Curso de Bacharelado em Administração, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/525/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) **JOSÉ ELINILTON CRUZ DE MENEZES**, matrícula nº. **1.22943-5**, lotado (a) no Departamento de Contabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-3**, do Departamento de Contabilidade, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/522/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) **ORLANDO ANGELO DA SILVA**, matrícula nº. **1.20946-9**, lotado (a) no Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-2**, do Departamento de Comunicação, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/544/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, a abertura de Sindicância para apurar reclamação feita pelo servidor **LEONARDO GONZALES MELO DA SILVEIRA**, matrícula nº 1.02004-8, lotado na Pró-Reitoria de Administração - PROAD, relativamente ao processo 06.386/2009, por um período de 60 dias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 07 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/531/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) **MARIA DE FATIMA CAVALCANTE LUNA**, matrícula nº. **1.21364-4**, lotado (a) no Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do Curso de Bacharelado em Comunicação Social, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/523/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) **LUIZ BARBOSA AGUIAR**, matrícula nº. **1.20936-1**, lotado (a) no Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-3**, do Departamento de Comunicação, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/532/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) **JOÃO BATISTA ANTONINO DE SOUSA**, matrícula nº. **1.20962-1**, lotado (a) no Departamento de Contabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/530/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) **CÁSSIA LOBÃO ASSIS**, matrícula nº. **1.21091-2**, lotado (a) no Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do Curso de Bacharelado em Comunicação Social, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/520/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) **SILENE MAGALÍ OLIVEIRA SIMÕES LIMA**, matrícula nº. **1.22873-1**, lotado (a) no Departamento de Administração e Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-2**, do Departamento de Administração e Economia, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/526/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) **FRANCISCA RODRIGUES MASCENA**, matrícula nº. **1.23172-3**, lotado (a) no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-2**, do Departamento de Serviço Social, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/527/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) **TERCÁLIA SUASSUNA VAZ LIRA**, matrícula nº. **1.23250-9**, lotado (a) no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-3**, do Departamento de Serviço Social, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/521/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 07.043/2009,

RESOLVE:

Nomear, o (a) professor (a) **MARIA MARLUCE DELFINO DA SILVA**, matrícula nº. **1.21104-8**, lotado (a) no Departamento de Administração e Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-3**, do Departamento de Administração e Economia, por um período de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/511/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, a abertura de Sindicância para apurar possível irregularidade administrativa perpetrada pelo professor **MANOEL FREIRE DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 1.21288-5, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, relativamente ao processo 04.148/2009, por um período de 60 dias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 07 de outubro de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/543/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, a abertura de Sindicância para apurar possível irregularidade administrativa referente ao servidor **PIO SUASSUNA NETO**, matrícula nº 4.00793-0, lotado no Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, relativamente ao processo 04.801/2009, por um período de 60 dias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 07 de outubro de 2009.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº. 009/2009.

João Pessoa – PB, 09 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 131 e 132 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA Administrativa para apurar os fatos denunciados através do OFÍCIO Nº. 0094/2009/GSE/CGE, conforme Relatório e Plano de Ação – GEAG – Exercício 2009, Item A.2.2, remetido a esta Pasta em 16/09/2009, nos moldes da legislação pertinente.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores lotados na SETDE-PB, TAINÁ DE FREITAS – Assessora Jurídica, Matrícula nº. 164.999-0; MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA, Coordenadora Jurídica, Matrícula nº. 164579-0 e WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO, Assessor Jurídico, Matrícula nº. 88.863-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos, na forma legal, devendo a Comissão apresentar no mesmo prazo, relatório final à autoridade que a determinou.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E.


EDIVALDO D. DA NÓBREGA
Secretário

Articulação Governamental

Portaria GS Nº 005/2009

Brasília-DF, 05 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.722 de 31/03/99 e o Art. 9º do Decreto nº 20.342 de 16/04/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LUCIANA BENEVIDES CAMPOS, matrícula nº 166.681-9, Presidente, JOSÉ GOMES DE ALMEIDA NETO, matrícula 079.236-5 e DANIELA VIEIRA QUEIROZ CAVALCANTI, matrícula nº 152.009-7, membros titulares para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Secretaria com o objetivo de proceder ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas pelo presente Órgão;

Art. 2º - A fim de secretariar a referida Comissão, fica designado o servidor DANTE VIEIRA SOARES NUTO, matrícula 164.848-9;

Art. 3º - Fica designada o servidor ANALICE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 166.412-3, para substituir qualquer um dos membros nas suas ausências e impedimentos;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de um ano.

Fica revogada a Portaria GS Nº 04/2009 de 28 de julho de 2009


ANSELMO GUEDES DE CASTILHO
Secretário de Estado

Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 048/GS

Em, 09 de outubro de 2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, em consonância com o art. 2º, incisos XI e XIII do mencionado Diploma constitucional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial, composta por Josenilton dos Santos Feitosa e Luzinete Victor de Barros, titular e suplente, Representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH; Maria do Socorro Pimentel e Maria Marques Maciel, titular e suplente, Representantes das Entidades Negras do Estado da Paraíba; José Maximino da Silva e Walquíria Rodrigues do Nascimento, titular e suplente, Representantes do Povo Quilombola; José Erivaldo da Silva e Izabel Cristina da Silva Barrozo, Representantes das Comunidades Tradicionais de Terreiro; para, sob a presidência do primeiro, elaborar o Ante Projeto de Lei visando o ato de criação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPRI, nos moldes concernentes as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a elaboração do Ante Projeto de Lei a que se refere o art. 1º, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.


GUICÉLA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 013


João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores Erbene Alves Ramalho Freire, matrícula nº 104.750-7, Hanna Veruska de Sousa Santos, matrícula nº 159.256-4, Josefa Barbosa de Oliveira, matrícula nº 27.696-1 e Edson de Aguiar Almeida Filho, matrícula nº 165.376-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder às Tomadas de Contas Especiais, relativas aos Convênios SEPLAG/FDE nºs 025/08 e 063/08 firmados com a Prefeitura Municipal de Santo André; e o Convênio SEPLAG/FDE nº 038/08, firmado com a Prefeitura Municipal de Mogeiro.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.


ALCIMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 690/2009/DEGEPOL

Em 08 de outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor José Hildeberto Gomes Peixoto, matrícula nº.

159.944-5, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Aroeiras.

PORTARIA Nº 691/2009/DEGEPOL

Em 08 de outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor Emanuel Turbido Ribeiro, matrícula nº. 157.342-0, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Aroeiras.

PORTARIA Nº 692/2009/DEGEPOL

Em 08 de outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor Joberty Lima Silva, matrícula nº. 155.694-1, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Queimadas.

PORTARIA Nº 693/2009/DEGEPOL

Em 08 de outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor Edilson Barbosa de Sousa, matrícula nº. 156.855-8, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Boqueirão.

PORTARIA nº. 694/2009/DEGEPOL

Em, 07 de Outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 040/2009/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por falta de elementos suficientes para comprovação das denúncias contra os servidores Adailton Marcone Ferreira de Paula - Agente de Investigação, mat. 094.900-1.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 695/2009/DEGEPOL

Em, 07 de Outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 48/2009/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por falta de definição legal da denúncia formulada contra o servidor Luiz Carlos Monteiro Guedes - Delegado de Polícia Civil, mat. 75.579-6.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 696/2009/DEGEPOL

Em, 07 de Outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 084/2008/CD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por falta de elementos suficientes para comprovação das denúncias contra os servidores Frederico Cláudio de Melo Magalhães - Delegado de Polícia Civil, mat. 135.730-1 e Marcos Hugo Chateaubriand Souza de Melo - Motorista Policial, mat. 89.819-8.

CUMPRASE


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº. 535/2009-D.S.

João Pessoa, 30 de setembro 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº. 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº. 24, do Decreto Estadual nº. 7.960 e, de conformidade com as disposições do artigo 136 da Lei Complementar nº. 58/03 e ainda, tendo em vista o que consta do processo de Sindicância nº. 007/2009 - C.P.S;

RESOLVE,

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº. 481/2009 – D.S., publicada no D.O.E. em 12/08/2009, em atendimento a solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar.

Portaria nº. 536/2009-D.S.

João Pessoa, 30 de setembro 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº. 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº. 24, do Decreto Estadual nº. 7.960 e, de conformidade com as disposições do artigo 136 da Lei Complementar nº. 58/03 e ainda, tendo em vista o que consta do processo de Sindicância nº. 002/2009 - C.P.S;

RESOLVE,

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº. 482/2009 – D.S., publicada no D.O.E. em 12/08/2009, em atendimento a solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar.


AMÉRICO JOSÉ ESTRELA UCHÔA
Diretor Superintendente

Saúde

PORTARIA Nº 715 /2009

João Pessoa, 08 de outubro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE designar CHRISTIANNY ONOFRE BRITO LIRA, matrícula nº 92.846-1, VALDEMIR CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 151.017-7, e JAIR VINNICIUS RAMOS DA VEIGA, para analisar e emitir parecer sobre as propostas apresentadas nas licitações para aquisições de bens permanente destinados a Secretaria de Estado da Saúde e realizadas na Secretaria de Estado da Administração, exclusivamente para os pregões de nº 229, 235, 237, 233, 236, 241, 231, 238, 232, 234, 243, 230, 244, 239, e 242 todos do ano 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2009.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Infraestrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

RESENHA Nº 04/2009

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta no processo 1923/09,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

MATRÍCULA	REQUERENTE	PROCESSO
750.352-1	ROSANGELA BERNARDINO FIGUEIREDO	1923/09

Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e tecnologia

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3314

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 473.ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de Outubro de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981;

DELIBERA:

Art. 1.º Homologar as licenças emitidas pela SUDEMA 1564/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE LAGOA TAPADA - 1565/09 - LO - COJUMINAS - COJUDA MINERAÇÃO LTDA - 1566/09 - LO - SEAPORT SERVIÇOS DE APOIO PORTUÁRIO LTDA - 1567/09 - LO - CLASSE A INDUSTRIA DE PÃES LTDA - 1568/09 - LO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. ELSIMAR BATISTA LTDA - 1569/09 - LO - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - 1570/09 - LO - JOELMA PEREIRA DA SILVA - 1571/09 - LO - SUPERMIX CONCRETO S/A - 1572/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 1573/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 1574/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 1575/09 - LO - HOMEOPATIA FARMACIA DE HOMEOPATICA - 1576/09 - LO - HARDMAN INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - 1577/09 - LO - BOTICA PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - 1578/09 - LI - ANTONIO MARCOS LUIZ NOBRE - 1579/09 - LO - ANTONIO DE PADUA SILVEIRA - 1580/09 - LO - EBC EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIAMENTO E COM. DE CAULIM LTDA - 1581/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - 1582/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVÁ FLORESTA - 1583/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - 1584/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - 1585/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - 1586/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - 1587/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - 1588/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - 1589/09 - LO - HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - 1590/09 - LS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - 1591/09 - LI - EMATER-PB - 1592/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE SANTANA - 1593/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE - 1594/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE SANTANA - 1595/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE SANTANA - 1596/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE SANTANA - 1597/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - 1598/09 - LO - ARTEMODULAR - ESTRUTURAM MODULAR P/PUBLICIDADE LTDA - 1600/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - 1601/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO - 1602/09 - LI - BORBOREMA ENERGETICA S.A - 1603/09 - LO - MARCUS CANDIDO DA BSILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - 1604/09 - AA - CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA - 1605/09 - LO - GUED'S BIOTECNOLOGIA LTDA - 1607/09 - LI - COMEL ENGENHARIA LTDA - 1608/09 - AA - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - 1609/09 - LO - CARLOS ANTONIO NOGUEIRA - 1610/09 - LO - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO POPULAR - CEHAP - 1611/09 - LO - CLASSE A INDUSTRIA DE PÃES LTDA - 1612/09 - LA - POSTO DE COMBUSTIVEIS CRUZEIROS DO SUL LTDA - 1613/09 - LO - ERIVALDO MIRANDA ARAUJO - 1614/09 - AA - TRANSPINHEIRO TRANSPORTES LTDA - 1615/09 - LA - REFRESCOS GUARARAPES LTDA - 1616/09 - LO - DELTA CONSTRUÇÕES S/A - 1617/09 - LO - ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO (POSTO TRES IRMÃOS) - 1618/09 - LA - ANTONIO LUCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 1619/09 - LO - EDSON DOMINGUES NOGUEIRA - 1621/09 - LO - JOSÉ ROBERTO SILVA SANTOS - 1622/09 - LO - POLIPLAC INDUSTRIAL DE PLASTICO LTDA.O - 1623/09 - LO - HIDRA MINERAÇÃO LTDA - 1624/09 - LO - EDSON DIAS DA COSTA - 1625/09 - LO - TUBOS CAMPINENSE - 1626/09 - LO - FRANCISCO DE ASSIS HERMINIO (PANIFICADORA NOVA VIDA) - 1627/09 - LI - DESTILARIA MIRIRI S/A - 1628/09 - LA - CAMPRO IND. E COMERCIO ARTG.PROT.DO TRABALHO LTDA - 1629/09 - LI - DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA - 1630/09 - LO - INDUSTRIA ALIMENTOS TRES DE MAIO - 1632/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - 1633/09 - LO - P&P COMERCIO E RECICLAGEM DE PLASTICOS E PAPEIS LTDA - 1634/09 - LO - MARCOLINO MADEIRAS LTDA - 1635/09 - LO - MAJAL IND. E COM. DE MALHAS LTDA - 1636/09 - LO - JOÃO ARAUJO DE MOURA - 1637/09 - LO - ANISIO MARIA DA SILVA (LOJÃO DA CONSTRUÇÃO) - 1638/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - 1639/09 - LO - CITA TEXTIL LTDA - 1640/09 - LO - POSTO DE COMBUSTIVEIS CRUZEIRO DO SUL LTDA - 1641/09 - LO - JOSEVALDO JUVITO DE SOUZA - ME BASTEX - 1642/09 - LI - JAIRO DINIZ OZEAS - 1643/09 - LP - ALEXANDRE JOSÉ GUERRA CAVALCANTI - 1644/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO -PB - 1645/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO -PB - 1646/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 1647/09 - LO - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 1648/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 1649/09 - LO - SERGIO DUARTE MIRANDA QUEIROZ ME - 1650/09 - LI - CERAMICA SANTA CECILIA - CECIDA - 1651/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - 1652/09 - LO - W.A BARRETO & CIA LTDA - 1653/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - 1654/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - 1655/09 - LI - GILBERTO MAROT VAZ DA COSTA - 1656/09 - LO - DIANA MARIA DE OLIVEIRA COUTINHO (DOCERIA BRUNELES) - 1657/09 - LO - POSTO DE COMBUSTIVEIS BOA ESPERANÇA LTDA - 1658/09 - LO - JACKSON GLEYSON ALBUQUERQUE DA MATA - 1659/09 - LO - POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTA FRANCISCA LTDA - 1660/09 - LI - FRANCISCO DE OLIVEIRA PIRES - 1661/09 - LO - MELHOR GÁS LTDA - 1662/09 - LO - AGINALDO DE ARAÚJO LEITE - 1663/09 - LO - JABRE CONSTRUÇÕES LTDA - 1664/09 - LI - JOSÉ IVANDRO ARAUJO DE SÁ - 1665/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS - 1666/09 - AA - MINING VENTURES BRASIL PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA - 1667/09 - LO - LUIZ PEDRO DE ARAÚJO - 1668/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE - 1669/09 - LO - GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA - 1670/09 - LO - FRANCISCO ADILSON VIEIRA-ME - 1671/09 - LO - J.G. NÓBREGA & CIA - REI DAS TINTAS - 1672/09 - LI - DASY MICAELA COELHO DE SOUSA - 1673/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 1674/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 1675/09 - AA - MINING VENTURES BRASIL PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA - 1676/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 1677/09 - LI - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO POPULAR - CEHAP - 1678/09 - LO - AUTO POSTO SOBRADO LTDA - 1679/09 - LO - SG EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (LOTEAMENTO PRAIA DE ANTA RITA) - 1680/09 - LO - SANTA MARIA AGROPECUARIA LTDA - 1681/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS - 1682/09 - LO - LDC BIOENERGIA S.A - 1683/09 - LO - AGROINDUSTRIAL FERNANDES FONSECA LTDA - 1684/09 - LO - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO POPULAR - CEHAP - 1685/09 - LI - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO POPULAR - CEHAP - 1686/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - 1687/09 - LO - MIRIAM ARAÚJO GAMA/ANA GABRIELA GAMA CABRAL -

1688/09 - LO - DURAPLAST IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA - 1689/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS - 1690/09 - LI - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO POPULAR - CEHAP - 1691/09 - LO - MPL - MINERAÇÃO PEDRA LAVRADA LTDA - 1692/09 - LO - JOÃO DA SILVA BEZERRIL - 1693/09 - LO - MARIA DE FATIMA MOURA NASCIMENTO - 1694/09 - LO - MADEIREIRA SANTA BERNADETE LTDA - 1695/09 - LO - OSCAR DIESEL SERVIÇOS LTDA - 1696/09 - LO - JMR CERÂMICA PARAIBANA LTDA - 1697/09 - LO - MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 1698/09 - LO - PEDRO HONORATO PEREIRA FILHO - 1699/09 - LP - TOP SELLA IND. E COM. DE ACESSORIOS PARA MOTOS -

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Antonio Mousinho Fernandes Filho
Secretário Executivo do COPAM


Luiz Antônio Gualberto
Presidente Substituto do COPAM

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1468


O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11819/06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 278, publicado no DOE em 21/04/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEVERINO RAMOS PEREIRA, Motorista, matrícula nº 93.629-4, lotado na Casa Civil do Governador, conforme o disposto Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 8º, I, II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009.


RICARDO ANTONIO DINIZ DE MELO
Presidente da PBprev em exercício